



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE
- IV – RESULTADO DO CONTROLE
- V – CONCLUSÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru
Prefeito Pedro da Silva Costa Filho
Praça Getúlio Vargas, 284, Centro
Período de Exame 01/01/2017 a 31/03/2017

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 01.01.2017 a 31.03.2017, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais.

III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900, Praça Getúlio Vargas, 284, centro

- Lei Municipal nº 656/2016 – Diretrizes para o Exercícios de 2017 – LDO;
- Lei Municipal nº 658/2016 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2017 – LOA;
- Lei Municipal nº 616/2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2014/2017;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestações de contas;

IV – RESULTADO DO CONTROLE

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em 30.000.000,00.

4.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Receita Orçamentária	2.785.266,43	3.261.791,21	2.365.212,34
Receita Extra Orçamentária	470.741,65	602.776,57	485.244,39
Transferência Financeira	0,00	500,00	0,00
Subtotal	3.256.008,08	3.864.567,78	2.850.456,73



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Despesa Orçamentária	1.316.318,4	2.309.033,21	1.773.183,75
Despesa Extra Orçamentária	916.333,20	767.010,01	535.537,73
Subtotal	2.232.651,6	3.076.043,22	2.308.721,48

RESUMO			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ENTRADAS	3.256.008,08	3.865.067,78	2.850.456,73
SAÍDAS	2.232.302,86	3.076.043,22	2.308.721,48
SALDO P/O SEGUINTE	1.023.705,22	1.812.729,78	2.354.465,03

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS			
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
EM CAIXA	0,53	0,53	0,53
EM BANCOS	5.205.714,33	5.345.970,82	5.841.188,83
TOTAL	5.205.714,33	5.345.970,82	5.841.188,83

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO
1 – RECEITA TOTAL	2.785.266,43	3.261.791,21	2.365.212,34	8.412.269,98
(-) – RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	-	-
(-) RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
(-) RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-
2 – RECEITA AJUSTADA	2.785.266,43	3.261.791,21	2.365.212,34	8.412.269,98



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ACUMULADO
3 – DESPESAS TOTAL	1.316.318,4	2.309.033,21	1.773.183,75	5.398.535,36
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA INTERNA	-	-	-	-
(-) – ENC DA DIVIDA ATIVA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA INTERNA	15.872,77	15.872,77	15.872,77	47.618,31
(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
(-) AMORT.DA DIVIDA EXTERNA	-	-	-	-
4 – DESPESA AJUSTADA	1.300.445,63	2.293.160,44	1.757.310,98	5.350.917,05

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
MES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	RESULTADO
5 – RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	1.484.820,8	968.630,77	607.901,36	3.061.352,93
6 – RESULTADO NOMINAL (1-3)	1.468.948,03	1.945.472,81	592.028,59	4.006.449,43

4.2 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	30.870.028,97
Aplicação com Pessoal	20.791.018,38
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	67,35%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretário de Finanças, Secretário de Administração e a Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Se considerarmos a Decisão TCE nº 16.779 de 28 de fevereiro de 2008 a qual



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

admite a retirada no montante apurado do IRRF incidente sobre a remuneração, subsídio e proventos dos servidores do cômputo da receita corrente líquida e do somatório da despesa total com pessoal dos poderes e órgãos, obteremos o equivalente a 67,35% (sessenta e sete virgula trinta e cinco por cento) ainda assim o Município de Tomar do Geru descumpriu o limite previsto no art. 20 da LRF.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

4.3 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Considerando o 1º bimestre de 2017 (janeiro e fevereiro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 14,56% (quatorze virgula cinquenta e seis por cento) em gastos com MDE e 14,07% (quatorze virgula zero sete por cento) em gastos com saúde descumprindo o mandamento Constitucional.

4.5 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Foram Analizados no período os seguintes processos:
 - Exame de Processos de Despesas
- Foram analisados 1.446 processos
 - Exames nos Documentos de Receitas
- Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;
 - Exame nos Controles de Material Permanente
- Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
 - Exame nos Controles de Material de Consumo
- Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;
 - Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao SAGRES, sendo 81 pareceres emitidos.

4.6 PATRIMÔNIO

- Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 10.557,50 (dez mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	10.557,50
TOTAL	10.557,50

- Almoxarifado (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00)

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$ 261.511,59** (duzentos e sessenta e um mil quinhentos onze reais e cinquenta e nove centavos), conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
JANEIRO	45.304,79
FEVEREIRO	68.470,29
MARÇO	147.736,51
TOTAL	261.511,59

5. – RECOMENDAÇÕES

5.11.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

5.11.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas: redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções; exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, especifique a atividade funcional, o



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

órgão ou unidade desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.11.3 - Gastos com a saúde e MDE:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde e MDE venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do total arrecadado.

5.11.4 - Imóveis:

Além da regularização documental de alguns imóveis da Prefeitura, como anteriormente recomendado, orientamos também que se proceda a um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu perfeito cadastramento (localização, dimensionamento, afetação).

V- CONCLUSÃO

Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal, bem como no bimestre descumpriu os percentuais de aplicabilidade em saúde e educação nas formas deste relatório.

Tomar do Geru, 30 de abril de 2017

Lucileidy Soares Clementino Santana
Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1900. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 1º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Tomar do Geru, 30 de abril de 2017

Lucileidy Soares Clementino Santana
Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Controle Interno